



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 37773/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Curral Velho  
**DATA DE ENTRADA:** 05/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO REFERENTE AOS ITENS 01 02 E 03 RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 0022022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPUPB  
**INTERESSADOS:** Manoel Francelino de Sousa Neto  
Tacio Samuel Barbosa Diniz



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/pb, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2023, a qual sugere a contratação de:

**Pessoa Jurídica:** RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96, com o valor total de Valor: R\$ 45.169,50 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Curral Velho - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

---

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 10:00:51 foi protocolizado o documento sob o N° 37773/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 15/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Valor: R\$ 45.169,50

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569).

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO REFERENTE AOS ITENS 01 02 E 03 RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 0022022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0162022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPUPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 26

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.169,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.671.750/0001-96

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	00dbd0cb42d4cc8c1eae8e040e309661

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 21.862,50; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 50.757,95; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 240.198,65; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.141,35; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 1.625,00.

Cuité - PB, 29 de Março de 2023  
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O Prefeito do Município de Cuité comunica que HOMOLOGOU e ADJUDICOU nesta data a o objeto desta licitação, CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO CNPJ 29.565.323/0001-04 no valor global de R\$ 886.829,17. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Cuité/PB, 29 de março de 2023.  
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
Prefeito de Cuité

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizações de pequenas cirurgias ambulatoriais, destinados a atender a população reconhecidamente carente do município, exercício 2023; ADJUDICO o seu objeto a: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 162.500,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Março de 2023  
ALUIZIO DE ABREU RAMOS  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizações de pequenas cirurgias ambulatoriais, destinados a atender a população reconhecidamente carente do município, exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 162.500,00. Cuité de

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Março de 2023  
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO  
Secretário e Gestor

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10 301 4280 2044 Man Ativ Programa de Farmacia Basica 10 301 4280 2045 Manut Piso Atenção Basica 10 301 4280 2046 Mant do Programa PREVINE BRASIL 10 305 4280 2047 Piso Fixo de Vigilancia em Saude 10 301 4280 2048 Manut de Outras Transf do FNS 10 301 4280 2049 Manut do Programa NASF 10 301 4280 2050 Manut Conselho Municipal de Saude 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00114/2023 - 29.03.23 - BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 708.730,42.

**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS SECRETARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 708.730,42.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Março de 2023  
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO  
Secretário e Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial da estrada que liga o Sítio Barra ao Sítio Malhada, ambos neste município - trechos 01 e 02, conforme EMENDAS ESPECIAIS. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2023. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: 21.000 - 26.782.0006.1027 - 1.700.3110 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Recursos EMENDAS ESPECIAIS/PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB e PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 48.689.684/0001-07, CT Nº 070/2023 - 22.03.2023 - R\$ 450.776,00 - (Noventa e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Conclusão dos serviços de 2ª etapa da construção do campo de futebol no Conjunto Antônio Mariz, antigo Barro Vermelho, de acordo CONTRATO DE REPASSE com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, de nº 895617 / 2019 / MC/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 03.2023. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DOTAÇÃO: 21.100 - 27.813.0012.1029 - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO EXECUÇÃO: 01 (um) mês. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB e PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 48.689.684/0001-07 - CT Nº 080/2023 - 27.03.2023 - R# 79.899,99 - Setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove Sreias e noventa e nove centavos. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023**

CONTRATO DE Nº 16/2023 DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 45.169,50.

Curral Velho - PB, 16 de Fevereiro de 2023  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito

**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 45.169,50.

Curral Velho-PB, 15 de fevereiro de 2023.  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o período de 2023. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 25 de abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Curral Velho - PB, 29 de março de 2023  
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 922911/2021, conforme planilha orçamentaria. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Curral Velho-PB, 29 de março de 2023.  
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÃO DE NÚMEROS 09032022-021588 E 09032022-017870, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30, com proposta com valor global de R\$ 506.616,26.

Esperança - PB, 29 de março de 2023.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES**

**AVISOS DE ADIAMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023**

Objetivo: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Produtos de Padaria e Confeitaria (Pães, bolos, tortas e salgados) para atender as demandas da Prefeitura. A realização da reunião do Processo Licitatório acima citado, publicado DOU 13 03 2023 página 271 seção 03 que estava marcado para ocorrer no dia 30/março/2023 às 15h00min (horário local), fica adiado para o dia 04/ abril/2023 às 15h00min (horário local). Local: Sede da Prefeitura Municipal de Fagundes.



mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com). Edital:  
<http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>;  
[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Curral Velho - PB, 29 de março de 2023

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**1CB5D116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE  
 COMPRA Nº 001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o período de 2023. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 25 de abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com).

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2023

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**38026A49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
 004/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023. Pregão presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis para os veículos dos diversos setores do fundo municipal de saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: R\$ **34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: 17 de março de 2023. Vigência: até 24/01/2024.

Curral Velho - PB, 17 de março de 2023.

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**BE50C648

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO  
 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO  
 CONTRATO DE COMPRA DE Nº 005/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023. Pregão presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis para os veículos das diversas secretarias da prefeitura do município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ:

09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 17 de março de 2023. Vigência: até 24/01/2024.

Curral Velho - PB, 17 de março de 2023.

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**A9FB9174

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO  
 RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 45.169,50.

Curral Velho - PB, 15 de Fevereiro de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**F65998E8

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO  
 EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2023 DA ADESÃO A  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 – Ata de Registro de Preços nº 002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 1.569.0000 (Atender despesas de outros programas do FNDE a classificar), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%) 1.540.0000, 1.541.0000 e 1.542.0000 (Manter outras despesas da Educação Básica, com recursos do FUNDEB/VAAF/VAAT), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RD COMERCIO E SERVICOS LTDA – R\$ 45.169,50.

Curral Velho - PB, 16 de Fevereiro de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Curral Velho - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Jamirleya Maria L. S. Costa  
095.134.294-07

Maria Alame C. de Sousa  
093.847.264-80

PELO CONTRATANTE

Tácio Samuel Barbosa Diniz  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

RAILDO QUEIROZ DINIZ

Data: 11/03/2023 11:09:41 -0500

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**RD COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**RAILDO QUEIROZ DINIZ**  
**059.343.574-50**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/02/2024, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**DOTAÇÃO:** 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 1.569.0000 (Atender despesas de outros programas do FNDE a classificar), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%) 1.540.0000, 1.541.0000 e 1.542.0000 (Manter outras despesas da Educação Básica, com recursos do FUNDEB/VAAF/VAAT), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.169,50 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA FAIXA ETÁRIA DO ENSINO INFANTIL, COM ALUNOS ATÉ 05 ANOS DE IDADE. CADA KIT DEVE CONSTAR: (02) DUAS UNIDADES DE SHORT EM HELANCA; (02) DUAS CAMISAS SEM MANGA PV E (01) UM PAR DE TÊNIS COM CADARÇO. OBSERVAÇÃO: OS TAMANHOS ESPECIFICOS DOS ITENS ANTERIORMENTE DESCRITOS, SERÃO ELENCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ASSIM COMO O MODELO EXATO E DETALHAMENTO DO FARDAMENTO E SUAS EXPECTIVAS ARTES EM SERIGRAFIA.	KIT	122	131,00	15.982,00
2	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA FAIXA ETÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II. CADA KIT DEVE CONSTAR: (01) UMA UNIDADE DE CALÇA EM HELANCA; (01) UMA UNIDADE DE SHORT EM HELANCA E (02) DUAS CAMISAS COM MANGA EM MALHA PV. OBSERVAÇÃO: OS TAMANHOS ESPECIFICOS DOS ITENS ANTERIORMENTE DESCRITOS, SERÃO ELENCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ASSIM COMO O MODELO EXATO E DETALHAMENTO DO FARDAMENTO E SUAS EXPECTIVAS ARTES EM SERIGRAFIA.	KIT	275	97,50	26.812,50
3	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA (JOVENS E ADULTOS). CADA KIT DEVE CONSTAR: (02) DUAS CAMISAS COM MANGA EM MALHA PV. OBSERVAÇÃO: OS TAMANHOS ESPECIFICOS DOS ITENS ANTERIORMENTE DESCRITOS, SERÃO ELENCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ASSIM COMO O MODELO EXATO E DETALHAMENTO DO FARDAMENTO E SUAS EXPECTIVAS ARTES EM SERIGRAFIA.	KIT	50	47,50	2.375,00
				<b>Total:</b>	<b>45.169,50</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**CONTRATO DE COMPRA DE Nº 016/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E  
RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, S/N - Casa - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - RUA JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 - VALENTINA DE FIGUEIREDO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 46.671.750/0001-96, neste ato representado por Raildo Queiroz Diniz, CPF nº 059.343.574-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/pb.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.671.750/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RD COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RD COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.064-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VALENTINA DE FIGUEIREDO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RDCOMERCIOER@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9981-0789/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **15:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.671.750/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RD COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.064-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VALENTINA DE FIGUEIREDO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RDCOMERCIOSER@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9981-0789/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **15:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 46.671.750/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:16 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **663B.757F.7B5E.F7A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.671.750/0001-96

Certidão n°: 42847909/2022

Expedição: 02/12/2022, às 07:58:57

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.671.750/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.435.535-9	SITUAÇÃO ATIVO	21/10/2022 Portaria 03430/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RD COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA RD COMERCIO		
CNPJ/CPF 46.671.750/0001-96	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520102387-4	
LOGRADOURO R JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	NUMERO 125	
COMPLEMENTO	BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58064-500	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 3292-2/02	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
PRINCIPAL 3292-2/02	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
SECUNDÁRIO 1412-6/03	DENOMINAÇÃO FACCÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413-4/03	FACCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/06/2022
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RAILDO QUEIROZ DINIZ	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 02/06/2023
CONTROLE 202212020851241835	DATA DE EMISSÃO 02/12/2022 08:51:24

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL****ATENÇÃO**

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO PESSOA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

-- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 46.671.750/0001-96

Razão Social: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: RD COMERCIO

**Certidão emitida** às 08:34 de 23/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AyRU.8sVe**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/01/2023

Hora: 14:14

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/009247

Nº de Controle de Autenticação

574.547.606.560

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>46671750000196</b>		Nome do Contribuinte <b>RD COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
Endereço <b>RUA JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS</b>		Número <b>00125</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>VALENTINA FIGUEIREDO</b>	CEP <b>58064500</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 220793-1

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 25/01/2023 14:14:37



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D436.38A0.EA1C.687D**

Emitida no dia 25/01/2023 às 15:06:47

Nome Empresarial:

**RD COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS**

Número:

**125**

Complemento:

Bairro:

**VALENTINA DE FIGUEIREDO JOAO PESSOA**

Município:

CEP:

**58064-500**

Inscr. Estadual:

**16.435.535-9**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**46.671.750/0001-96**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.671.750/0001-96

**Razão Social:** RD COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS 125 / VALENTINA DE FIGUEI / JOAO  
PESSOA / PB / 58064-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012003274979987354

Informação obtida em 25/01/2023 15:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1848089935**

NOME RAILDO QUEIROZ DINIZ	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2829811 SSP PB	
CPF 059.343.574-50	DATA NASCIMENTO 18/04/1987
FILIAÇÃO EVERALDO ALVES DINIZ	
JOANA D ARC BATISTA QUEIROZ DINIZ	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03630204013	VALIDADE 08/07/2025
	1ª HABILITAÇÃO 06/07/2005

OBSERVAÇÕES

*Raildo Queiroz Diniz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 21/07/2020
--------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20359059465  
PB040922480

**1848089935**

**PARAÍBA**

**DENATRAN                      CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****RD COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAILDO QUEIROZ DINIZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/04/1987, nº do CPF 059.343.574-50, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Pedro Jusselino de Aquino, nº 251, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58052-370;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **RD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão RD COMERCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA José Carlos Alves dos Santos, nº 125, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB, CEP: 58064500.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****RD COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional  
CNAE Nº 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
CNAE Nº 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais  
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAILDO QUEIROZ DINIZ	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAILDO QUEIROZ DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****RD COMERCIO E SERVICOS LTDA****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 03 de junho de 2022

---

RAILDO QUEIROZ DINIZ  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RD COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05934357450	

# RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 46.671.750/0001-96 INSC. ESTADUAL: 16.435.535-9**

RUA: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 – VALENTINA DE FIGUEIREDO – JOÃO PESSOA/PB  
CEP 58.064-500 – Telefone: (83) 98115-2808 – rdcomercioser@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB,

## AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A EMPRESA **RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, SEDIADA NA RUA: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 – VALENTINA DE FIGUEIREDO – JOÃO PESSOA/PB, CNPJ: 46.671.750/0001-96, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, VEM POR MEIO EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº **009/GAB/PREF/2023**, INFORMAMOS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU, COM O OBJETO DE “AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO”.

João Pessoa/PB, 08 de Fevereiro de 2023

---

Raildo Queiroz Diniz  
Cpf: 059.343.574-50  
Sócio Proprietário

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 10:08:33 foi protocolizado o documento sob o N° 37779/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000162023

Data da Publicação: 30/03/2023

Data da Assinatura: 16/02/2023

Data Final do Contrato: 16/02/2024

Valor Contratado: R\$ 45.169,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO REFERENTE AOS ITENS 01 02 E 03 RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 0022022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0162022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB.

Contratado (Nome): RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 46.671.750/0001-96

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	491b9708c0a962e10bcef84234577614
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3dac8ca61847631a0137240e527988c4
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9f14754575454871651f46573686f7a2

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37773/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 10:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37779/23 ao Documento 37773/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37773/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	9f14754575454871651f46573686f7a2
[PDF] Contrato	6 - 11	491b9708c0a962e10bcef84234577614
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 27	3dac8ca61847631a0137240e527988c4
RECIBO PROTOCOLO	28	9b8ff9c761fc33491ca1015bf9d6f701

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB